



REGULAMENTO

Concurso de Fotografia e Pintura

“O que temos e o que gostaríamos de ter no nosso concelho?”

Mafra, 15 de janeiro de 2019

REGULAMENTO

Concurso de Fotografia e Pintura

“O que temos e o que gostaríamos de ter no nosso concelho?”

Artigo 1º - Enquadramento

1. O presente concurso é uma iniciativa do Projeto Educação para a Saúde e do Projeto Erasmus⁺ KA229 MyTown2020, da Escola Secundária José Saramago, Mafra. Num mundo em que os recursos naturais são cada vez mais escassos e o meio ambiente sofre degradação, é importante incentivar os alunos (e não só) a observarem a sua realidade local, a diagnosticarem as situações-problema do seu meio para que possam contribuir com ideias que ajudem a minorar os problemas diagnosticados.

Artigo 2º - Objetivos

1. O concurso tem como objetivos:
 - Sensibilizar a comunidade escolar para a necessidade de preservar os recursos naturais como forma de contribuir para o desenvolvimento sustentável no concelho de Mafra;
 - Fomentar a participação e a criatividade dos elementos da comunidade escolar;
 - Desenvolver a capacidade de observação e de comunicação através da imagem.

Artigo 3º - Áreas do concurso

1. O concurso compreende duas áreas ou modalidades:
 - Fotografia
 - Pintura

Artigo 4º - Concorrentes

1. Podem participar no concurso alunos, assistentes técnicos e operacionais e professores da Escola Secundária José Saramago, Mafra.
2. Cada concorrente assumirá o compromisso de conhecer e cumprir este regulamento e acatar as decisões do Júri.

Artigo 5º - Condições de participação

1. Cada concorrente pode apresentar, no máximo, três trabalhos em cada área ou modalidade do concurso.
2. Os trabalhos apresentados devem ser acompanhados da ficha de inscrição (anexo I do regulamento).
3. Não são aceites trabalhos que já tenham sido objeto de reconhecimento ou prémio em eventos similares.

Artigo 6º - Especificações técnicas dos trabalhos

1. Os trabalhos apresentados na modalidade de fotografia devem respeitar as seguintes especificações:
 - As fotografias podem ser a cor ou a preto e branco;
 - As fotografias devem ser entregues em suporte digital no formato JPEG com o máximo de 10 Mb;
 - Cada fotografia deve ser acompanhada de uma memória descritiva (anexo II do regulamento) com o título que exprima o significado da imagem, uma breve descrição do local e a data em que foi feito o registo fotográfico;
 - Não são aceites fotografias manipuladas digitalmente;
 - Não são aceites fotografias que contenham algo suscetível de violar os direitos de terceiros ou algo que possa ser considerado impróprio;
 - As fotografias não devem conter pessoas reconhecíveis a menos que seja possível garantir que essas pessoas entreguem a autorização necessária para a utilização e publicação das fotografias neste concurso.
2. Os trabalhos apresentados na modalidade de pintura devem respeitar as seguintes especificações:
 - São válidas todas as formas e técnicas de expressão plástica associadas à pintura;
 - As pinturas podem ser apresentadas em tela ou em papel (adequado à técnica a utilizar, em espessura e tipologia);
 - As pinturas não devem exceder as dimensões:
 - Em tela: 30 x 40 cm;
 - Em papel: formato A3.
 - Não são aceites pinturas que contenham algo suscetível de violar os direitos de terceiros ou algo que possa ser considerado impróprio;
 - As pinturas não devem conter pessoas reconhecíveis a menos que seja possível garantir que essas pessoas entreguem a autorização necessária para a utilização e publicação das pinturas neste concurso.
 - Cada pintura deve ser acompanhada de uma memória descritiva (anexo II do regulamento) com o título que exprima o significado da imagem, uma breve descrição da proposta plástica e a data em que foi feita.

Artigo 7º - Entrega dos trabalhos

1. As fotografias e respetivas ficha de inscrição e memória descritiva, devidamente preenchidas, devem ser enviadas até ao dia 19 de março para o endereço eletrónico educacao@esjs-mafra.net.
2. As pinturas e respetivas ficha de inscrição e memória descritiva, devidamente preenchidas, devem ser entregues até ao dia 19 de março na Biblioteca da escola.

Artigo 8º - Avaliação dos trabalhos

1. Os trabalhos apresentados serão avaliados por um Júri composto por um professor do Projeto Educação para a Saúde, um professor do Projeto Erasmus+ KA229 MyTown2020, um professor do Departamento de Artes Visuais e um professor do Departamento de Informática.
2. Compete ao Júri a verificação da conformidade dos trabalhos apresentados com os requisitos do concurso, a avaliação dos trabalhos e a sua seriação.
3. O Júri reserva o direito de apreciar apenas os trabalhos que cumpram todos os requisitos apresentados no presente regulamento.
4. A metodologia de avaliação e seriação dos trabalhos será determinada pelo Júri, tendo em consideração os seguintes critérios:
 - Qualidade do trabalho e adequação aos objetivos definidos no presente regulamento;
 - Criatividade e originalidade.
5. O Júri reserva o direito de não atribuir prémios, caso os trabalhos não apresentem a qualidade requerida.
6. As decisões do Júri não são suscetíveis de recurso.

Artigo 9º - Direitos de Propriedade Intelectual

1. Antes da decisão do Júri, os concorrentes não poderão divulgar os trabalhos apresentados a concurso.
2. A participação no concurso implica a aceitação da cedência dos direitos das fotografias à Escola Secundária José Saramago, que as poderá utilizar em publicações e meios de divulgação da instituição, renunciando o autor a qualquer contrapartida financeira, ou de outra índole. A Escola Secundária José Saramago compromete-se a mencionar o nome do autor das fotografias nas utilizações que delas venha a fazer.
3. Os concorrentes são responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados, garantem a sua autoria e assumem toda a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no que diz respeito a direitos de autor e direitos conexos.

Artigo 10º - Prémios

1. A cada concorrente será entregue um certificado de participação.
2. Ao concorrente vencedor em cada área ou modalidade será concedido um cheque-brinde de 50,00€.

Artigo 11º - Disposições finais

1. Caberá ao Júri decidir sobre os casos omissos neste Regulamento.
2. Eventuais esclarecimentos devem ser solicitados para o endereço eletrónico educacaosaude@esjs-mafra.net.